

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 24 de março de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1205

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Ato de autorização .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Inexigibilidade .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Laudas .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Autorização de Contratação Direta .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes** MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4634, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora de Eventos Públicos de Nova Campina" e dá outras providências."*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e coordenação dos eventos públicos promovidos pelo Município;**

**CONSIDERANDO o interesse público na promoção de atividades culturais, esportivas, turísticas e institucionais;**

**CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e de observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a "Comissão Organizadora de Eventos Públicos de Nova Campina", com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades relacionadas aos eventos públicos municipais.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**I - Presidente:**

**a) Joraci Rodrigues da Costa Junior**, portador do RG nº 47.380.319-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 415.105.498-70, Coordenador De Cultura;

**II - Membros:**

**a) André Rodrigo de Almeida Silva**, portador do RG nº 561718337 e inscrito no CPF sob nº 491.586.158-90, Chefe de Seção de Trânsito;

**b) Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF sob nº 419.767.758-84, Coordenador De Controle De Frota e Conservação;

**c) Heber Rodrigues de Proença**, portador do RG nº 41.204.721-4 e inscrito no CPF sob nº 310.329.108-60, Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;

**d) Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**, portador do RG nº 55.723.681-2 e inscrito no CPF sob nº 490.126.298-02, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**e) Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF sob nº 491.411.258-27, Secretário Municipal de Saúde;

**f) Antônio Carlos dos Santos Junior**, portador do RG nº 557150619 e inscrito no CPF sob nº 49543564825, Chefe de Seção de Arquivo Central;

**g) Pâmela Ruivo Rosa**, portador do RG nº

44.125.249-7 e inscrito no CPF sob nº 435.025.888-48, Coordenadora de Apoio as Ações de Governo;

**h) Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.295.218-5 e inscrito no CPF sob nº 110.195.038-23, Secretário Municipal de Administração Regional;

**i) Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portador do RG nº 47.082.735-X e inscrito no CPF sob nº 449.817.318-09, Chefe de seção de Cultura;

**j) Wesley Trindade Machado**, portador do RG nº 56138961 e inscrito no CPF sob nº 464.941.478-44, Motorista;

**k) Jhonatan Marcelino de Araújo Torres**, portador do RG nº 59.357.748-6 e inscrito no CPF sob nº 491.495.818-05, Coordenador de Gabinete.

**§1º** O exercício das funções na Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

**§2º** Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições relacionadas à organização do evento, podendo exercê-las fora do horário regular de expediente e fora de seus locais habituais de trabalho, sem prejuízo das funções ordinárias exercidas nos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o planejamento dos eventos públicos municipais;

II - coordenar a contratação de serviços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

III - acompanhar a execução orçamentária e financeira do evento;

IV - articular-se com órgãos públicos, entidades privadas e patrocinadores;

V - zelar pela segurança, infraestrutura e logística dos eventos;

VI - adotar medidas para garantir a transparência e legalidade dos atos praticados;

VII - acompanhar a execução financeira e administrativa dos eventos;

VIII - prestar contas ao final dos eventos.

**Art. 5º** A Comissão atuará em todos os eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo, mas não se limitando a:

I - festas tradicionais;

II - eventos culturais e turísticos;

III - eventos esportivos;

IV - eventos institucionais.

**Art. 5º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos da Administração Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de março de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº 107/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 24 de março de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**Anexo I**

à Portaria nº 107/2026  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	4.4.90.00	08.244.4200.1061	91	5002026	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES - PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	4.4.90.00	08.244.4200.1061	05	5002026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL	1,00

**PORTARIA Nº. 108 DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 1581/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Israelen Gonçalves da Silva**, portadora do RG nº 43.913.460-2 e inscrito no CPF nº 419.636.648-17, ocupante do cargo de Chefe de Atenção Básica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do

Processo Administrativo **1 DOC nº 1581/2026**, tendo como **objeto: Locação do centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de março de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.008/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 3834/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº. 16.527.755/0001-89 ao valor de (R\$ 2.605.600,00); VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.228.205/0001-24 ao valor de (R\$ 415.200,00), assinado em 11 de MARÇO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 035/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 2501/2026**

**Objeto:** SHOW ARTÍSTICO A GABI CANTORA - 29/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2501/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** A GABI CANTORA, inscrita no **CNPJ:** **59.949.835/0001-35**, com endereço na Est. Aldeia, Nº 369, Granja Viana - Cotia/SP, CEP 06.709-300, tendo como **OBJETO: SHOW ARTÍSTICO A GABI CANTORA - 29/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026-NOVA CAMPINA.** O valor avençado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 24 de março de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação**



### Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LANCHE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 006/2026 □ Proc. Adm. 1 Doc Nº. 4628/2025. A sessão pública terá início as 14h00 do dia 25/03/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.004/2026; Processo Administrativo nº. 4621/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; vencedor e respectivo valor total: ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.593.690/0001-56 ao valor de (R\$ 127.291,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenação de Compras e Licitações).

### Inexigibilidade

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 2363/2026

##### Inexigibilidade nº 030/2065

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

##### DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO DANILO E DAVI - 27/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026- ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA** da empresa **ALL - GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.980.224/0001-10, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 2º andar, Conjunto Oeste, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.578- 000, com a finalidade de contratação show artístico.

##### DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos do **SHOW ARTÍSTICO DANILO E DAVI - 27/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026- ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA**.

A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios;

CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

CONSIDERANDO que esta contratação se trata de projeto artístico;

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO a designação por **portaria nº096/2026**, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **ALL - GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com a finalidade de contratação show artístico.

##### PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da contratação é de **R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;

O pagamento será efetuado **até o dia do evento, mediante a apresentação do Documento Fiscal**.

##### PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

##### DO CONTRATADO:

Contratada **ALL - GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.980.224/0001-10, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 2º andar, Conjunto Oeste, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.578- 000, representada pelo seu administrador Sr. Gustavo Gomes Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG17281024 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 120.226.706-80

##### DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

##### Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 2232/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 07/11)

Dotação Orçamentária (fls. 12/16)



Termo de Referência (fls.18/23)  
Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.92/94)  
Documentos de Habilitação da contratada (fls.26/96)  
Autorização da Autoridade Competente (fls.98)  
Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.99/104)  
Minuta do Contrato (fls. 111/118)  
Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente 144/145 (fls.)

#### DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de março de 2026.

**Ione de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratações**

### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Administrativo nº 2365/2026** **Inexigibilidade nº 032/2065**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO MARCOS & BELUTTI - 28/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026- ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA** da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.694.521/0001-10, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 2º andar, Conjunto Oeste, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.578- 000, com a finalidade de contratação show artístico.

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos do **SHOW ARTÍSTICO MARCOS & BELUTTI - 28/03/2026 - FESTA DO PEÃO 2026- ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA** da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**.

2.2. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios;

2.3. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.4. CONSIDERANDO que esta contratação se trata de projeto artístico;

2.5. Apurada a necessidade da contratação e

configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por **portaria nº097/2026**, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, com a finalidade de contratação show artístico.

#### **3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da contratação é de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado **até o dia do evento, mediante a apresentação do Documento Fiscal**.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DO CONTRATADO:**

5.1. Contratada **MB PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.694.521/0001-10, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 2º andar, Conjunto Oeste, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.578- 000, representada pelo seu administrador Sr. Bruno Beluci Pereira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 30659363 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 228.747.868-02

#### **6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

##### **7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura**

7.1.2. Despesa: 2232/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

#### **8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 07/11)

c) Dotação Orçamentária (fls. 12/16)

d) Termo de Referência (fls.18/23)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados



(fls.119/121)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls.26/123)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.125)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.126/131)

i) Minuta do Contrato (fls. 131/145)

j) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.192/193)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de março de 2026.

**Ione de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratações**

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2362/2026 Inexigibilidade nº 031 /2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 26/03/2026 CLAYTON & ROMARIO - FESTA DO PEÃO 2026** da empresa **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.712.200/0001-19, com endereço na Av. General David Sarnoff, nº4050, Inconfidente - Contagem/MG CEP 32260-272, com a finalidade de Contratação Show Artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO o presente documento trata-se de para Objetivando a contratação de show artístico para Festa do Peão 2026 no município de Nova Campina;

2.2. CONSIDERANDO que esta contratação trata-se de projeto artístico e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.3. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população

2.4. CONSIDERANDO que diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto,

garantindo assim acessibilidade a cultura aos munícipes

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.7. CONSIDERANDO a designação por **portaria nº095/2026**, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 02 (dois) dias antes que antecedem o evento após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.712.200/0001-19**, com endereço na Av. General David Sarnoff, nº4050, Inconfidente - Contagem/MG CEP 32260-272, representada pelo **Sr. Felipe Nascimento Alexandre**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3771951SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 016.310.231-79.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura**

7.1.2. Despesa: 2232 3.3.90.39.23- Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 07/11)

c) Dotação Orçamentária (fls. 12/15)

d) Termo de Referência (fls.18/28)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04/64/72)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 32/64)



g) Autorização da Autoridade Competente (fls.74)  
h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 75/78)

i) Minuta do Contrato (fls. 82/89)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls 91 )

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade (fls 172)

#### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de março de 2026.

**Ione de Oliveira Machado**

**Agente de Contratações**

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº1285/2026**

**Inexigibilidade nº 034/2026**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, caput**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, caput, da lei 14.133/2021), para a **Contratação de Serviços de Energia Elétrica**, com a empresa **Elektro Redes S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.328.280/0001-97, com endereço na Rua Ary Antenor de Souza, nº321, Jardim Nova América, Campinas/SP, CEP 13.053-024, com a finalidade de **Contratação de Serviços de Energia Elétrica**.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em adequar a rede elétrica das escolas para a correta utilização e funcionamento do ar condicionado, para proporcionar saúde e conforto para os alunos da rede municipal de ensino; bem como o funcionamento dos demais aparelhos e equipamentos elétricos, de tecnologia da informação e correlatos.

2.2. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

**2.3. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)**

2.4. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 068/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

2.5. Torna-se necessário que se promova a contratação direta da empresa Elektro Redes S.A, com a finalidade de

contratação Serviços de energia elétrica.

#### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor previsto para a contratação é de **R\$ 25.810.50 (vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**;

3.2. O pagamento será efetuado na data do vencimento da respectiva fatura.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação será executada de forma tem imediata, após o recebimento da autorização de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **ELEKTRO REDES S.A, inscrita no CNPJ nº 02.328.280/0001-97, com endereço na Rua Ary Antenor de Souza, nº321, Jardim Nova América - Campinas/SP, CEP 13.053-024.**

#### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**Órgão: 02.17.03 COORDENACAO DE EDUCACAO**

Funcional: 12.361.2005.2205 CONSERVACAO DE INFRAESTRUTURA SEGUR

Despesa: 1007/.3.90.39.05 01 2200000

#### 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:  
a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

b) Dotação Orçamentária (fls.58/62)

c) Termo de Referência (fls.64/70)

d) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 111/114)

e) Autorização da Autoridade Competente (fls.95)

f) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 96/101)

g) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.148)

#### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 24 de março de 2026.



**Ione de Oliveira Machado  
Agente de Contratações**

**Vigilância Sanitária**

**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/26 Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 353282701-471-000117-1-1 Data de Validade: Razão Social: RONIEL LEME DA SILVA CNPJ/CPF: 41.552.904/0001-07 Endereço: PRINCIPAL , SN CASA BRAGANCEIRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONIEL LEME DA SILVA CPF: 41959468839

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 24 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 047/26 Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 353282701-477-000024-1-0 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA MAIS FARMA NOVA CAMPINA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.912.641/0001-55 Endereço: Avenida PRESBITERIANA, 298 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN NAGAI KAWAMURA CPF: 97433110259 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Terça-feira, 24 de Março de 2026

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**Processo Administrativo nº 008/2026  
Dispensa nº 006/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade contratação de empresa para **empresa especializada em segurança e medicina do trabalho**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela

escolha da empresa **MEGA CREDENCIADA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 41.753.420/0001-26** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 65.492,11, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de **empresa especializada em segurança e medicina do trabalho**.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de março de 2026.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

Vereadores

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)